

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL**

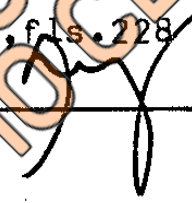
**Cartório de Registro de Imóveis
de Sumaré - SP**

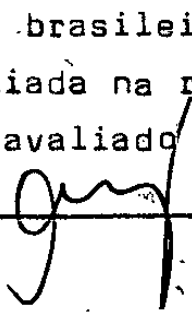
matricula

29 496

ficha

1

IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 3 350 metros quadrados, situado nesta comarca de Sumaré, no distrito de Horto-landia, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando do lado direito com a cerca do D.E.R, Estrada de Rodagem Monte Mor-Campinas, do ponto de referencia G a H mede 165,00 metros de distancia; do lado esquerdo com a cerca da C.P.E.F (Fepasa), do ponto H a N mede 33,00 metros e do ponto N a M 141,00 metros de distancia; nos fundos, do ponto M a G mede 37,50 metros de distancia com o loteamento feito pela C.A.I.C sem benfeitorias. Contribuinte n. 3 081 0000 000 6. PROPRIETARIO: Miguel João Jorge, brasileiro, casado. Título Aquisitivo transcrito sob n. 6 704, livro 3E, fls. 228 deste registro. Sumaré 22 de abril de 1986. A Oficial  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

R.1- 29496 -Sumaré, 22 de abril de 1986. Pela Carta de Adjucação passada em 27 de dezembro de 1984, pelo 8º Ofício da Família e das Sucessões, assinada pelo dr. Regis de Castilho Barbosa, MM. Juiz de Direito da 8ª. Vara da Família e das Sucessões da comarca de São Paulo, extraída dos autos n. 80/82 de inventário dos bens deixados por falecimento de Miguel João Jorge, o imóvel objeto desta matricula, foi adjudicado a Maria Isabel Saporette Jorge, brasileira, viúva, do lar, RG n. 5 829 216, residente e domiciliada na rua Padre João Manuel n. 955, 1º andar, em São Paulo, avaliado por Cr\$100.500. Valor Venal Cz\$12 474,00. A Oficial  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

-o-o-o-

R.2-29.496. Sumaré, 09.12.1986. Por escritura de compra e venda de 06.05.1986, livro 1044, fls. 45, das Notas do 1º Cartório de Campinas-SP. MARIA ISABEL SAPORETTI JORGE, já qualificada, inscrita no CIC. 014.383.608/00, vendeu o imóvel objeto -

matricula

29.496

ficha

01

verso

desta matrícula a FRANCISCO DIMARZIO, brasileiro, do comércio RG. 7.248.251-SP e CIC. 341.603.888/68, residente na rua Santos Dumont, 259, Campinas, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA ELISA MASCARENHAS DIMARZIO, brasileira, do lar, RG. 8.350.693-SP., pelo preço de Cz\$-6.000,00. VALOR VENAL: Cz\$12.474,00. A Oficial: (Lucia Helena Vilella de Camargo).

-o-o-o-

R.3-29.496-Sumaré, 09.12.1986. Por escritura de compra e venda de 09.outubro.1986, livro. 1045, fls. 194, das Notas do 1º Cartório de Campinas, FRANCISCO DIMARZIO e s/mr. MARIA ELISA MASCARENHAS DIMARZIO, supra qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ PORTO IMÓVEIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., com sede em Campinas, na rua General Osório, 1889, inscrita no CGC/MF. nº 49.625.363/0001-76, pelo preço de Cz\$6.000,00. VALOR VENAL: Cz\$12.474,00. A Oficial: (Lucia Helena Vilella de Camargo).

-o-o-o-

R.4-29.496-Sumaré, 25.10.1989. Por escritura de compra e venda de 15.08.1989, livro 1.195, fls. 73, das notas do 1º Cartório de Campinas-SP, JOSÉ PORTO IMÓVEIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede em Campinas-SP, na rua General Osório, nº 1.889, inscrita no CGC 49.625.363/0001-76, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a EURIPEDES PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 3.453.590-SP, e CIC 025.039.178-49, residente em Campinas-SP, na rua Boaventura do Amaral, nº 1092, pelo preço de NCZ\$2.000,00. A Oficial: (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

o-o-o-o-o-o-o

(continua às fls.02)

**Cartório de Registro de Imóveis
de Sumaré - SP**

matrícula

29.496

ficha

02

(continuação de fls.01)

R.5-29.496-Sumaré, 21 de setembro de 1995. Por escritura de venda e compra datada de 09.10.1990, livro 1242, fls.103 das Notas do 1º Cartório Campinas-SP, EURIPEDES PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador do RG 3.453.590-SP e do CIC 025.039.178-49, residente e domiciliado na Av. Julio Mesquita, nº 254, apartº. 32, em Campinas-SP, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a SUDMAR ANTONIO VIZEU TODESCAN, brasileiro, industriário, portador do RG 3.966.940-SP e do CIC 917.290.108-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Wenceslau, nº 183, em Campinas-SP, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6515/77, com NEUSA PAULINO TODESCAN, brasileira, do lar, portadora do RG sob nº 10.181.324-SP, pelo preço de Cr\$500.000,00 em moeda da época. VALOR VENAL R\$123.052,32. A Oficial Substituta: _____ (Solange Vilella de Camargo Padovani)

O-O-O-O

Av.6-29.496-Sumaré, 21 de setembro de 1995. Procede-se a presente averbação, para constar que o código contribuinte do imóvel retro matriculado, foi alterado para o nº 03.27.077.0165.001, conforme certidão nº 1174/95, expedida em 15.09.1995, pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, microfilmada neste Cartório. A Oficial Substituta: _____ (Solange V. de Camargo Padovani)

O-O-O-O

R.7-29.496-Sumaré, 30 de novembro de 1998. Por Mandado Judicial assinado em 12.11.1998, pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da comarca de Campinas-SP, Dr. Ricardo Fiore, extraído dos autos n. 2547/97 de Execução, movida por Leonel Coelho, brasileiro, casado, aposentado, RG 3.038.972-0-SP e CIC 204.586.658-00, contra Sudmar Antonio Vizeu Todescan e sua mulher Neusa Paulino Todescan, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para a cobrança da quantia de R\$138.622,80, e tendo como fiel depositário o Sr. Sudmar Antonio Vizeu Todescan. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

O-O-O-O

(CONTINUA NO VERSO)

matricula

29.496

ficha

02

R.8-29.496-Sumaré, 07 de julho de 2003. Conforme Auto de Penhora assinado aos 16 de junho de 2003, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 3960/00, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA NACIONAL move contra o MGP - MARMORES GRANITOS E PEDRAS LTDA, com sede na Rod. Campinas à Monte Mor, Km. 7, Sumaré-SP, inscrita no CNPJ nº 64.855.646/0001-33; e SUDMAR ANTONIO VIZEU TODESCAN, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de R\$7.430,20, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$350.000,00, foi penhorado. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). A Oficial: (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.9-29.496-Sumaré, 07 de junho de 2003. Proceda-se a presente averbação, para constar que em virtude do registro nº 8 supra, o imóvel objeto desta matrícula, torna-se inalienável nos termos do art. 53 § 1º da Lei 8212/91. A Oficial: (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.10-29496-Sumaré, 01/10-2003. Proceda-se a presente averbação, nos termos do art.213 da Lei de Registros Públicos e tendo em vista os assentamentos deste registro, para constar que o imóvel desta matrícula é resultado da subdivisão da chácara nº 67 do loteamento denominado Núcleo Santa Izabel. A Oficial: (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

Av.11-29.496-Sumaré, 28 de agosto de 2006. Fica cancelado e considerado inexistente para todos os fins de direito o R.8 e Av.9, desta matrícula, conforme Mandado de Substituição de Penhora assinado aos 20.06.2006, determinado pelo Dr. Maurício Habice, MM. Juiz de Direito da 4a. Vara, auxiliando no Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca, extraído do Processo nº 3.960/00, de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL. (Protocolo nº 152148, de 23.08.2006). O Escrevente Autorizado: R. Luz (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.12-29.496-Sumaré, 17 de outubro de 2006. Proceda-se a presente averbação para constar que através do ofício nº 3333/06-RMP, de 28.09.2006 do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré, expedido dos autos de Execução fiscal-Proc. 1913/99, movida pela Fazenda Nacional, foi comunicada a esta serventia a decretação da indisponibilidade de bens do proprietário do imóvel objeto desta matrícula. (Protocolo 153.432 de 17.10.2006) A Escrevente Autorizada Lucimara Aparecida Eichembergue Pereira.

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

matrícula

29.496

ficha

03

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

Av.13-29.496-Sumaré, 19 de junho de 2013. Procede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelado** e considerado inexistente para todos os fins de direito o **R.7**, desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora, expedido aos 24.04.2013, assinado digitalmente, pelo Dr. Maurício Simões de Almeida Botelho Silva, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro de Campinas-SP, extraído do Processo nº 0034228-58.1997.8.26.0114, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Leonel Coelho (Protocolo nº 248.969, de 13 de junho de 2013). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-
0-0-0-0-0-0

AV.14/29.496 - Sumaré, 11 de maio de 2023.

Título prenotado sob nº 431.846 em 04 de maio de 2023.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 04 de maio de 2023, de conformidade com o auto de penhora de 16 de fevereiro de 2023, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00020731520198260604, dos autos da Ação de Execução Civil movida por **INÊS SMILGYS AZZUZ**, CPF nº 024.666.548-30 e **ANA CAROLINA SMILGYS HIRAYAMA**, CPF nº 195.592.348-54, em face de **SUDMAR ANTONIO VIZEU TODESCAN**, CPF nº 317.290.108-49 e **NEUSA PAULINO TODESCAN**, CPF nº 279.678.178-00, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **R\$993.064,49 (novecentos e noventa e três mil e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. **SUDMAR ANTONIO VIZEU TODESCAN**, ora executado. *Isento de custas e emolumentos, determinação de dispensa de depósito.*

Selo digital.1211033210431846EFFUNF236

Aurea da Silveira Pires
Aurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada

AV.15/29.496 - Sumaré, 16 de maio de 2025.

Título prenotado sob nº 480.853 em 16 de maio de 2025.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado de Cancelamento nº 26/2025 expedido pelo Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Corregedoria Geral de Justiça, de 14 de março de 2025, Processo CG 2010/49132 - 0023578-63.1999.8.26.0604, Ordem nº 1913/99, fica **cancelada** a indisponibilidade averbada sob nº 12.-

Selo digital.1211033310480853MS92TE25K

Aurea da Silveira Pires
Aurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada